

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20140027 / SSPDS.

PROCESSO N.º SPU 14158170-0.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº 29.171, de 7 de fevereiro de 2008, publicado no DOE de 8/2/2008, nº 29.266, de 22 de abril de 2008, publicado no D.O.E de 23/4/2008, nº 29.330, de 23 de junho de 2008, publicado no D.O.E de 25/6/2008, nº 29.554, de 20 de novembro de 2008, publicado no D.O.E de 25/11/2008, nº 29.641, de 5 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.E de 11/2/2009, nº 29.756, de 20 de maio de 2009, publicado no D.O.E de 22/5/2009, nº 29.985, de 1º de dezembro de 2009, publicado no D.O.E de 2/12/2009, nº 30.455, de 1º de março de 2011, publicado no D.O.E de 2/3/2011, nº 30.544, de 23 de maio de 2011, publicado no D.O.E de 24/05/2011, nº 30.605, de 15 de julho de 2011, publicado no D.O.E de 21/7/2011, nº 30.691, de 24 de setembro de 2011, publicado no D.O.E de 29/9/2011, nº 30.789, de 20 de dezembro de 2011, publicado no D.O.E de 23/12/2011, nº 30.960, de 19 de julho de 2012, publicado no D.O.E de 23/7/2012, nº 31.036, de 26 de outubro de 2012, publicado no D.O.E de 30/10/2012, nº 31.060, de 22 de novembro de 2012, publicado no D.O.E de 27/11/2012, nº 31.231, de 20 de junho de 2013, publicado no D.O.E de 21/06/2013, nº 31.310, de 23 de outubro de 2013, publicado D.O.E de 25/10/2013, nº 31.428 de 13 de março de 2014, publicado no D.O.E de 17 de março de 2014 e nº 31.462 de 02 de abril de 2014, publicado no D.O.E de 04/04/2014, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, nº 27.624, de 22 de novembro 2004 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: Aquisição de Viaturas Operacionais (Auto Hidro Químico – AHQ e Auto Bomba Tanque Florestal – ABTF) para Estruturação da Unidade do Corpo de Bombeiros do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.portalcompras.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2014

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2014 às 8h:30min

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2014 às 9h:30min

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Originários do Tesouro Estadual.

- Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário).

- Elemento de despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

- Dotação Orçamentária – 10100001.06.181.015.19021.01.449052.00.0.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2., deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.1.1. O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.

10.1.2. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

10.1.3. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3., quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1, a proposta comercial, endereçada ao pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL.

14.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em 2 (duas) vias e numeradas, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca, modelo e referência e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Especificação do produto ofertado, com a MARCA e modelo e ou referência dos bens ofertados.

14.3. Prazo de entrega do objeto ofertado, em conformidade com item 6., do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

14.4. Prazo de garantia do objeto ofertado, em conformidade com item 4., do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

14.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.6. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 10.1.2, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$\text{VFP} = \frac{\text{VPV}}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

14.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14.8. A Arrematante deverá apresentar juntamente com a proposta:

14.8.1. Folder's ou catálogos figurativos do FABRICANTE com as características técnicas de conformidade com as especificações do objeto descrito no ANEXO I do presente Edital.

14.8.2. Declaração de que os veículos cotados possuem ou possuirão assistência técnica em Fortaleza – CE ou Região Metropolitana, apresentando o catálogo de endereços do fabricante com a rede de assistência técnica nacional.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, constatando a sua compatibilidade com o ramo do objeto licitado, obrigando-se o licitante, a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá apresentá-lo, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. O licitante não cadastrado no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores", disponível no sítio www.portalcompras.ce.gov.br.

15.2.1. O licitante vencedor fica obrigado à apresentar no ato da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.4.3. A boa situação financeira, a que se refere esta alínea, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

15.4.4. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), no índice referidos acima, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final obtido para a contratação.

15.4.4.1. As exigências de balanço patrimonial e índice de liquidez se fazem necessárias como formas de comprovar a solidez da empresa a ser contratada para que o contato venha a ser realmente cumprido não trazendo prejuízos à Contratante.

15.4.4.2. Assim, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

15.4.4.3. A exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o SSPDS deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

15.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o

prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES.

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15.7.3. Havendo dúvidas por parte do setor competente para julgamento das propostas, este poderá solicitar catálogos figurativos com as características técnicas dos materiais ofertados.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste edital.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.5. Constitui-se motivo para inabilitação, a verificação das seguintes ocorrências:

16.5.1. A falta de algum documento exigido no rol descrito no item 15 do presente Edital.

16.5.2. Apresentação de algum documento exigido, fora do prazo de validade.

16.5.3. Incompatibilidade entre o objeto licitado e a listagem de atividades que podem ser desenvolvidas pelos licitantes e comprovada pelo C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral).

16.5.4. Descumprimento das exigências adicionais contidas nos subitens do item 15, deste Edital.

16.5.5. Incompatibilidade entre o atestado de capacidade técnica e o objeto da licitação.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

17.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria -Geral do Estado, no endereço constante no subitem 7.1., deste edital.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Procuradoria Geral do Estado, no endereço constante no subitem 7.1. deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1., deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

19.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº

28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

20.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

20.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.5. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.5.1. Não será exigida prestação de garantia contratual para esta contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria Geral do Estado.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5 deste edital.

22.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará..

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - CARTA PROPOSTA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Fortaleza, 14 de maio de 2014.

MARIA LÚCIA RABÊLO DE ANDRADE
Secretária Executiva da SSPDS

Aprovado: _____
Assessoria Jurídica da SSPDS

CIENTE: _____
Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Corpo de Bombeiros Militar - **CBMCE**.

2. OBJETO: Aquisição de Viaturas Operacionais (Auto Hidro Químico – AHQ e Auto Bomba Tanque Florestal – ABTF) para Estruturação da Unidade do Corpo de Bombeiros do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento INTEGRAL.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O objeto do presente termo de referência destina-se a estruturação da Unidade do Corpo de Bombeiros do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, dotando-lhe dos mais modernos equipamentos de segurança contra incêndio e proteção contra produtos perigosos e materiais, para que esta possa oferecer ao público a ser atendido condições satisfatórias para o desempenho de suas funções constitucionais, salvaguardando a integridade das pessoas e bens existentes naquele complexo garantindo assim a cobertura de ocorrências bombeirísticas de natureza industrial e urbana.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 – VEÍCULO TIPO AHQ - AUTO HIDRO QUÍMICO.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1.1	<p>VEÍCULO TIPO AUTO HIDRO QUÍMICO DE 5.000 L. MOVIDO A DIESEL, 0 KM. CHASSI NOVO, DO ANO/MODELO DA DATA DA COMPRA OU DO ÚLTIMO MODELO LANÇADO DESDE QUE MAIS RECENTE. COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO ANEXO B DO PRESENTE TERMO. DEVIDAMENTE EQUIPADO COM OS MATERIAIS E INSTRUMENTOS DETALHADOS NO ANEXO A.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na cor vermelha padrão do Corpo de Bombeiros do Ceará. - Adesivação do CORPO DE BOMBEIROS CONFORME LAYOUT CONSTANTE NO ANEXO B. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. 	UND	01

LOTE 02 – VEÍCULO TIPO ABTF - AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
2.1	VIATURA ABTF AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL. CAPACIDADE DE 4000 L DE ÁGUA E BOMBA DE INCENDIO DE 250 GPM. MONTADA EM CHASSI CAMINHÃO 4 X 4. MOTOR 6 CILINDROS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO TURBO COOLER. POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 CV. TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS PNEUS 50 % / 50 % ONN/OFF ROAD. TANQUE CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL DE 210 LITROS. PESO BRUTO DE 11,5 TON. TOTAL DE 17 TON. DEVIDAMENTE EQUIPADO COM OS MATERIAIS E INSTRUMENTOS DETALHADOS NO ANEXO A. - Na cor vermelha padrão do Corpo de Bombeiros do Ceará. - Adesivação do CORPO DE BOMBEIROS CONFORME LAYOUT CONSTANTE NO ANEXO B. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	01

4.1. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO.

4.1.1. Todos os veículos deverão ser entregues no almoxarifado geral desta SSPDS, sito na Av. Bezerra de Menezes, 581, Bairro São Gerardo – Fortaleza/CE. De segunda a sexta-feira, no horário comercial.

4.1.2. Todos os veículos cotados deverão ser novos, originários de fábrica, não reconicionados ou reciclados, de primeira qualidade.

4.1.3. A Contratada deverá indicar centros de assistência técnica do fabricante instaladas no Estado do Ceará, com capacidade técnica legalmente comprovada, para prover os serviços incluídos no termo de garantia.

4.1.4. O fabricante do chassi deverá aprovar a montagem do conjunto, através de um certificado que ateste a segurança de operação da(s) VIATURA(s), dentro das normas técnicas vigentes no Brasil.

4.1.5. A contratada e sua rede de assistência serão responsáveis pela garantia, reparos e reposição de todos os componentes da(s) VIATURA(s).

4.1.6. Para os acessórios ora licitados juntamente com os veículos que necessitarem de instalação, a contratada obrigará-se a instalá-los, sem ônus adicional para esta SSPDS, sendo que na instalação, todos os acessórios e mão-de-obra empregados para tal correrão por conta da contratada.

4.1.7. Na instalação dos equipamentos os acessórios utilizados para tal, e que não estejam descritos no edital, deverão ser previstos pelas licitantes em suas propostas, dentro do valor final do objeto, sem exceções.

4.1.8. A contratada deverá fornecer à contratante até a entrega dos veículos:

- a. Cópias das Faturas de acordo com a lei, com descrição dos bens, indicação de quantidades, preço unitário e total.
- b. Conhecimento emitido pela Empresa transportadora, se for o caso.
- c. Certificado de Origem.
- d. Certificado de Garantia do Fabricante dos Veículos de no mínimo 01 Ano.

4.1.9. Todos os veículos deverão conter todos os itens de segurança obrigatórios em lei, possuírem CHASSI NOVO, DO ANO/MODELO DA DATA DA COMPRA OU DO ÚLTIMO MODELO LANÇADO DESDE QUE MAIS RECENTE.

4.1.10. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia.

4.1.11. Todos os veículos, deverão vir devidamente emplacados e licenciados junto ao DETRAN-CE. (A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SUAS VINCULADAS SÃO ISENTAS DO PAGAMENTO DE IPVA).

4.1.12. Todos os veículos, deverão ser entregues com, pelo menos, metade do tanque de combustível cheio.

4.1.13. A Assistência Técnica e fornecimento de peças originais do Encarroçamento, Equipamentos e Acessórios deverão ser de responsabilidade da equipe volante de Assistência Técnica, ou representante autorizado neste estado pelo fabricante.

4.1.14. Será exigido da contratada quando da assinatura do contrato, credenciamento de empresa do ramo, em Fortaleza, para assistência técnica no período da garantia. A credenciada deverá apresentar anuência.

4.1.15. TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER DOTADOS DE TODOS OS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONFORTO EXIGIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE, BEM COMO OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Originários do Tesouro Estadual.

- Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário).
- Elemento de despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Dotação Orçamentária – 10100001.06.181.015.19021.01.449052.00.0.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Célula de Controle de Material da SSPDS, sito na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo – Fortaleza/CE. De segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 hs à 17:00. Responsável, SGT AVELINO, Tel. 3101.65.68.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 10(dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr Luciano Wagner Gomes da Silva**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de **120 (cento e vinte) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS.
- ANEXO B – LAY OUT DA ADESIVAÇÃO DOS VEÍCULOS.

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS.

LOTE 01 - VEÍCULO TIPO AUTO HIDRO QUÍMICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO E RECEBIMENTO DE VIATURA AUTO HIDRO QUÍMICO.

1 – REFERÊNCIAS NORMATIVAS.

Esta especificação tem base na norma NBR 14096 de maio de 1998, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A norma da NBR 14096 não é utilizada em sua plenitude, e somente os itens especificamente indicados, serão considerados como prescrição obrigatória para a viatura,.

2 – CHASSI.

Novo, zero km., cabine avançada, modelo comercial, distância entre eixos máxima de 4.800 à 5150 mm., tração 4x2, motor diesel com potência não inferior a 250 CV-DIN, capacidade de peso bruto total no mínimo de 15.500 kg. e outros requisitos estabelecidos no objeto da licitação de aquisição do chassi. Referência VW 17210/48

3 – CONDIÇÕES GENÉRICAS PARA A CONSTRUÇÃO DO ENCARROÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO.

- A carroceria deve ter 01 (um) gancho de reboque na frente e 01 (um) olhal na traseira, firmemente presos ao quadro do chassi, dimensionados de modo a rebocar outro veículo ou ser rebocado com segurança.
- Apara-barro de borracha deve ser instalado atrás das rodas traseiras. As rodas dianteiras e externas traseiras, devem ser pintadas em harmonia com a pintura da viatura.
- A carroçaria deve ser construída formando blocos compactos, fixados ao quadro auxiliar, independentes do tanque, levando em conta um baixo centro de gravidade, a distribuição de carga a ser transportada em todo o chassi e as condições gerais de serviço a que a viatura será submetida.
- 3.3.1 -O licitante deve apresentar em sua proposta técnica, a ficha de distribuição de pesos e o centro de gravidade, observando o disposto nos itens 5.1 e 5.1.1 e o compromisso de atendimento do item 5.1.2 da NBR 14096.
- O peso bruto total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações e válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição de 06 (seis) homens, será distribuído sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi.
- A carroceria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente ao motor e à bomba de incêndio, e atender o item 7.2.2 da NBR 14096, devendo este aspecto da norma ficar perfeitamente caracterizado na proposta técnica, por meio de desenho ou peça gráfica.
- Os compartimentos de materiais devem ter acendimento automático da iluminação interna quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio anti-derrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura a prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó.

- Devem atender os requisitos dos itens 8.1.1.2 e 8.1.3 da NBR 14096.
- O comprimento total da viatura será inferior a 8,50 metros (oito metros e cinquenta centímetros), atender os requisitos do CONTRAN e os itens 5.4.2.1 e 5.4.2.3 da NBR 14096.
 - As estruturas serão construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm. de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites.
 - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 1,2 mm e fixados à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos à vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.
 - Uma amostra de no máximo 20 cm. de largura x 20 cm. de altura x 10 cm. de profundidade, em que se mostre os perfis reais utilizados na fabricação das carenagens, soldados eletricamente entre si e uma chapa fixada a estes perfis por colagem elástica, deverá acompanhar o invólucro da proposta técnica.
 - Os pisos passíveis de trânsito pela guarnição, serão revestidos em chapas de alumínio xadrez antiderrapante de 2,2 mm de espessura mínima e as laterais em toda sua extensão superior serão dotadas de balaústres (corrimões) em tubos de alumínio polido, capazes de suportar no mínimo 90 kg.
 - Todos elementos de operação serão identificados por plaquetas com inscrições em português, e 01 (uma) plaqueta fixa em cada pára-lama com indicação da pressão aconselhada para o pneu.
 - Todos os parafusos utilizados na fixação da carenagem ou suportes dos materiais e equipamentos serão zincados, exceto os do tanque de água que serão em aço inox.

– BOMBA DE INCÊNDIO VEICULAR E EQUIPAMENTOS AGREGADOS.

- A bomba de incêndio deve ser montada sobre o chassi da viatura em posição meia nau e possuir capacidade de 3780 LPM (1000 GPM).
- Deve atender às relações de pressão e vazão nas porcentagens descritas no item 6.1.2.1, bem como os requisitos dos itens 6.1.2.2. e 6.1.2.3 da NBR 14096.
- O motor do veículo deve ser capaz de manter a temperatura ideal de trabalho, quando em operação de bombeamento estacionário, ou possuir um sistema de refrigeração auxiliar independente do sistema de refrigeração do motor, equipado com válvulas de expedição d'água, que circula através do sistema sem se misturar com o líquido de arrefecimento do motor.
- A bomba de incêndio deve ser do tipo centrífuga, com os impulsores construídos em material resistente à oxidação. Em bombas que utilizam caixa multiplicadora ou de acionamento, a carcaça da caixa deve ser construída em material com resistência mínima á tração mecânica de 41 200 kPa. Deve atender os requisitos do item 6.3.2 da NBR 14096.
- Se a contratada não for o próprio fabricante da bomba de incêndio, deverá apresentar anexa à proposta técnica, uma declaração do respectivo fabricante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação, escrita em português com firma reconhecida em cartório, ou se de fabricante estrangeiro em documento consularizado no país de origem, que habilite a empresa licitante a instalar a bomba no chassi previsto, comprometendo-se solidariamente com o instalador a prestar os serviços em garantia e a manter estoque no Brasil de peças de reposição da bomba de incêndio.
- O sistema de engate/desengate da bomba deve ser pneumático, comandado pelo motorista posicionado em seu banco na cabina e deve atender os requisitos dos itens 6.10.1- 6.10.1.1- 6.10.1.2- 6.10.3 e 6.10.4 da NBR 14096.

- A bomba será equipada com:
- duas conexões de entrada, uma de cada lado da viatura, com diâmetro compatível com a vazão nominal da bomba, com rosca macho (padrão NBR 5667) providas de tampão de vedação em metal cromado, que quando desconectados ficam suspensos por cabo de aço plastificados preso à carroceria. Devem atender os itens 6.4.1.1- 6.4.1.2- 6.4.2- e 6.4.5 da NBR 14096.
- uma conexão de entrada auxiliar com diâmetro de 63 mm. em cada lado da viatura, com válvula comandada do painel de operação da bomba e junta de engate rápido tipo storz com tampa, ambas em metal cromado. A tampa quando desconectada fica suspensa por cabo de aço plastificado preso à carroceria.
- uma ligação tanque-bomba, com válvula comandada do painel de operação da bomba, cujo conjunto deve atender o item 6.6.1, bem como o sistema atender o requisito do item 6.6.3 da NBR 14096.
- quatro expedições de 63 mm., duas de cada lado da viatura, cada uma com válvula comandada do painel de operação e junta de engate rápido tipo storz com tampa, ambas em metal cromado. Cada tampa quando desconectada fica suspensa por cabo de aço plastificado preso à carroceria. Devem atender os itens 6.7.1.2- 6.7.3- 6.7.4 e 6.7.5 da NBR 14096.
- uma expedição de 25,4 mm para alimentação do mangotinho;
- uma expedição de 63 mm para alimentação do canhão lançador de água;
- uma tubulação de retorno bomba-tanque, conforme item 6.7.7 da NBR 14096.
- Deve ser instalada uma válvula de drenagem da bomba, conforme item 6.8.1 da NBR 14096.
- Deve ser instalado sistema de escorva automática. No caso de operações com sucção de um reservatório estático, no início do procedimento ou na perda de coluna, a bomba de escorva deve entrar automaticamente em funcionamento. A bomba deve ser de deslocamento positivo, totalmente construída em material não ferruginoso, capaz de atender os desempenhos previstos nos itens 6.1.2.2 e 6.1.2.3 da NBR 14096.
- Todas as válvulas instaladas nas tubulações para controle das operações devem ser do tipo esférico com vedação em teflon, corpo e esfera em aço inoxidável. Admite-se outro modelo somente na ligação tanque-bomba, não submetida a pressões elevadas.
- As tubulações devem ser de aço inoxidável, em tubos schedule compatível e as conexões e flanges serão segundo padrão ANSI-B 16-9, instalados de forma elástica.

6 – PAINEL DE COMANDO E CONTROLE.

6.1 – Esta central de operações deve estar localizada em posição externa a cabina da guarnição, de tal forma que permita ao operador uma visão livre para ambos os lados da viatura e da área de manejo do canhão lançador de água, sendo imprescindível que o operador posicionado em seu posto de trabalho, esteja fisicamente afastado das bocas de admissão e expulsão, normalmente congestionadas por mangotes e mangueiras.

6.2 – Neste painel, construído em chapa de material não ferroso, na sua face frontal revestido com vinil, deve se situar o comando manual de aceleração do motor, tipo parafuso micrométrico, com dispositivo de desaceleração instantânea.

6.2.1 -Abriga ainda os comandos que através de dispositivos pneumáticos promovem a abertura ou fechamento das seguintes válvulas:

- de alimentação das expulsões;
- de suprimento do tanque via bomba;
- de alimentação da bomba via tanque;
- de bloqueio (manual) do vacuômetro;

6.2.2 – O painel abriga os seguintes instrumentos de controle:

- indicador de pressão do óleo do motor de 0 a 10 bar;
- indicador de temperatura do motor de 40 à 120 graus centígrados;
- 01 (um) manômetro de 0 a 28 kg/cm², com proteção contra vibrações, diâmetro de 101 mm.;
- 01 (um) vacuômetro de 0 a 76 cm Hg, com proteção contra vibrações;
- 01 (um) indicador de nível do tanque de água, micro processado, visor com LEDs visíveis mesmo à luz do sol, visibilidade de 180 graus, com dispositivo visual de segurança que alerta o operador quando o agente extintor em uso, se aproxima da quantidade mínima. Este nível não deverá possuir peças móveis no interior do tanque;
- 01 (um) horímetro analógico indicando em minutos o tempo de funcionamento da bomba;
- 01 (um) tacômetro da linha automotiva com escala em RPM x 100 (rotação por minuto x 100), indicando o número de rotações do motor do veículo.
- Junto aos instrumentos acima descritos, devem se posicionar os seguintes alertas visuais:
 - sinalizador de escorva ligada.
 - sinalizador de bomba acionada.
 - Chave seletora de espuma a 3%.
 - Chave seletora de espuma a 6%.

6.3 – A face frontal do painel onde se encontram instalados os comandos e instrumentos, deve estar protegido contra ação de chuva ou respingos de água, quando fora de operação.

6.4 – Deve atender os requisitos dos itens 6.9.2- 6.9.3 e 6.10.10 da NBR 14096.

6.5 – É obrigatório apresentar com a proposta técnica, a descrição técnica de cada instrumento a ser instalado no painel, com apresentação do desenho ou foto.

6.6 – A localização do painel na viatura, a sua proteção conforme 6.3, e, a posição do operador quando em trabalho, deve ser ilustrado por desenho ou qualquer outro recurso gráfico.

6.6.1 - Também deve ser apresentado na proposta técnica, os esquemas elétrico e hidráulico da viatura, a serem instalados adicionalmente aos circuitos originais do chassi, com detalhamento que permita análise de funcionalidade e dimensionamento dos circuitos.

8 – CANHÃO LANÇADOR DE ÁGUA e ESPUMA.

8.1 – Deve ser instalado sobre o convés da viatura, tendo em sua base uma plataforma com piso em chapa de alumínio xadrez anti-derrapante de 2,2 mm de espessura mínima, que permita livre movimentação ao operador, um canhão para lançamento de água e espuma, construído em alumínio, para vazão de 1000 LPM.

8.2 – Válvula de abertura/fechamento instalada na entrada do canhão, movimento horizontal de 360 graus e vertical de 90 graus acima e 40 graus abaixo da linha do horizonte.

9 – TANQUE DE ÁGUA.

9.1 – Deve ter capacidade para 5.000 (cinco mil) litros e ser fabricado com chapas de aço inoxidável, com espessura mínima de 5,00 mm., instalado independente da carroceria e dos compartimentos, devendo ser equipado com um dispositivo apropriado para içamento.

9.2 – O tanque deve ser fixado sobre uma estrutura intermediária flutuante, intercalada entre o tanque e o quadro auxiliar, sendo este rigidamente fixado nas longarinas do chassi. Este conjunto de fixação, deve assegurar plena segurança contra deslocamentos da carga, ao mesmo tempo em que absorva e não transfira para o tanque as torções e flexões do chassi, mesmo trafegando em pisos acentuadamente irregulares.

9.3 – Com a proposta técnica, deve ser apresentado o desenho ilustrativo do conjunto de fixação, visualizando o vigamento do tanque, a estrutura flutuante, o quadro auxiliar e as longarinas do

chassi, com detalhes do dispositivo amortecedor.

9.4 – Na parte superior do tanque, deve ser disponível no mínimo uma tampa de inspeção com área não menor que 0,62 m², vedada com juntas de borracha nitrilica, fixada por parafusos apropriados, facilmente desmontáveis, objetivando a inspeção, limpeza e manutenção no interior do tanque.

9.5 – A construção do tanque e suas conexões, devem atender os itens 7.2.3- 7.2.4- 7.2.5 e 7.3.2 da NBR 14096.

10 – TANQUE DE LGE

Com capacidade para 500 litros de LGE, confeccionado no mesmo material do tanque de água, dobradas a frio, com cantos arredondados, provido de quebra-ondas, e ser revestido internamente em flake-glass. Será construído como uma célula independente no interior do tanque de água.

Deverá possuir dreno com válvula para esvaziamento, bocal para enchimento e respirador, e tampa para inspeção.

10.1 – Sistema de LGE

O veículo deverá possuir dois sistemas para operação de espuma. Um, do tipo “AROUND THE PUMP” para as expedições laterais; e outro, POR ARRASTE, para o canhão monitor. Ambos deverão possibilitar a regulação para 3% e 6%.

11 – SISTEMA DE PÓ QUÍMICO SECO

Deverá ser composto de dois recipientes com capacidade para 100 kg de pó cada um. Cada recipiente deverá ter cilindros de N₂ próprios, com capacidade suficiente para expelir todo o pó e ainda proporcionar a limpeza do sistema.

Os recipientes deverão estar conectados a um carretel com 30 m de mangueira de mangueira de 1” de diâmetro com recolhimento através de motor elétrico. O carretel deverá ser instalado no centro dos cilindros.

Cada carretel de PQS deverá possuir uma pistola de PQS, com bocal cônico, conectado na extremidade da mangueira.

Os recipientes deverão possuir ainda:

- Tubulação flexível para conexão aos cilindros de N₂.
- Válvula redutora de pressão.
- Válvula de despressurização.
- Manômetro para verificar carga dos cilindros.
- Manômetro para verificar pressão no recipiente.
- Painel de comando.
- O sistema de PQS deverá estar instalado na traseira.

12 – CARROÇARIA E COMPARTIMENTOS.

12.1 – Compartimento de bomba.

12.1.1 – Compõem-se de um módulo único (monobloco), fixado no quadro auxiliar, destinado a abrigar o corpo de bomba, a tubulação, válvulas, equipamentos agregados, o painel de comando e controle externo e a plataforma em que o operador se posiciona em pé, para operação do painel

12.1.2 - Deve ter uma tampa em chapa de alumínio embutida, com sistema de vedação, fechos de aço inoxidável com engate rápido, que permite o acesso do operador à bomba, válvulas e demais componentes das instalações, para operações manuais e especificamente para os trabalhos de manutenção.

A porta de acesso à bomba deve ter uma abertura de no mínimo 0,85 m. x 0,70 m.

12.1.3 – O compartimento situa-se entre a cabina e o tanque e suas características construtivas seguem os padrões de estrutura e chapeamento expressos nas condições genéricas, nos itens 3.8 e 3.9 deste anexo.

12.2 – Módulo das laterais, traseira e compartimentos de materiais.

12.2.1 – Localizado após o compartimento da bomba, compõem-se de um módulo único (monobloco), envolvendo o tanque e independente deste, seguindo as características construtivas de estrutura e chapeamento previstas nos itens 3.8 e 3.9 deste anexo.

12.2.2 – Esta estrutura monobloco deve ser fixada na plataforma flutuante, para evitar a transferência das flexões e torções do chassi para a carenagem, onde devem se situar:

- 02 (duas) carenagens laterais, uma em cada lado, em que são instalados os suportes para fixação dos mangotes de sucção e das escadas.
- 02 (dois) compartimentos inferiores, em cada lateral, com portas em chapa de alumínio com espessura mínima de 3,0 mm., colada sobre estrutura de perfis de alumínio, fecho automotivo, dobradiças em zamak com eixo de aço inoxidável, com limitador de abertura.
- 01 (uma) carenagem traseira, composta por estribos em forma de degraus, ocupando toda largura da traseira, para rápido acesso ao convés, revestida com chapa de alumínio anti-derrapante. Na traseira deve ser instalado o sistema de PQS.
O acesso ao convés deve ser facilitado por balaústres e pega mão e por dois degraus escamoteáveis, fixados na parte de baixo da estrutura traseira.

12.3 – Convés.

12.3.1 – No convés, deve ser disponibilizado um compartimento com não menos que 1.500 mm. de comprimento, para acomodação de no mínimo 80 (oitenta) metros de mangueiras de 63 mm., em Zig-Zag, facilmente conectáveis nas expulsões, compartimento este que deve atender os requisitos do item 8.2.2 da NBR 14096.

12.4 – Configuração.

12.4.1 – Junto à proposta técnica deve ser apresentado um desenho dimensional da viatura, com no mínimo as vistas das laterais, superior e traseira.

13 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

13.1 - O veículo deve contemplar todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito, acrescido das fontes de luz na carroceria, compreendendo:

- Luminária com lâmpadas compatíveis à destinação para iluminação de cada compartimento.
- 02 (dois) faroletes dirigíveis, localizadas nas laterais traseiras da superestrutura.
- 01 (uma) luminária para a perfeita iluminação do painel de operações.
- 01 (uma) luminária para o interior do compartimento da bomba.
- Sobre a cabina do motorista será instalado sinalizador ótico formado por módulos de policarbonato na cor vermelha e um módulo central em aço inoxidável, montados sobre uma base de material não corrosivo com apoios para fixação. O sistema de iluminação é formado por dois conjuntos giratórios um em cada extremidade do sinalizador, com lâmpadas alógenas de 55 watts, com refletores parabólicos cromados movidos por micro motores e um refletor fixo.
- No convés, na proximidade da escada traseira, será instalado sinalizador ótico rotativo, com parábola refletiva, com lâmpada de no mínimo 48 W, constituído de material totalmente anticorrosivo, com protetor metálico inox, na cor azul com acionamento conjunto com o sinalizador sobre a cabina do motorista.

13.2 - Os interruptores das luzes estarão localizados em um painel ao alcance do motorista, com

identificação.

13.3 – A viatura deve dispor de iluminação suficiente na cabina da guarnição, no painel externo de operação e controle, no compartimento da bomba, nos compartimentos de materiais, assim como nas áreas de trabalho.

14 - SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA.

14.1 – Deve ser instalada 01 (uma) sirene pneumática fá-dó de forma a atender o item 5.3.5.4, bem como um conjunto sinalizador ótico, instalado sobre a cabina, formado por módulo de policarbonato transparente na cor vermelha, com lâmpadas de 55 watts rotativos nas extremidades, acionadas por motor, tendo ao centro um alto falante para ordens e avisos transmitidos por microfone instalado em console no interior da cabina, juntamente com os comandos da sirene e do sinalizador.

14.2 – Deve ser instalado 01 (um) alarme sonoro de ré, ativado todas as vezes que for engatada a marcha ré, que atenda ao tipo “D” de intensidade conforme SAE J 994.

15 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

15.1 – Deve atender os requisitos dos itens 5.3.1.3 e 5.3.1.4 da NBR 14096.

16 – PINTURA.

16.1 – A viatura deve ser pintada com tinta PU, na cor (indicar padrão do contratante), com base na seguinte referência (indicar marca e referência).

16.2 – Deve ser pintadas em cada lateral, faixa longitudinal em toda extensão da viatura, com largura esteticamente adequada, na cor branca, e a colocação de adesivos da logomarca da Empresa nas portas dianteiras da cabina.

16.3 – A pintura deve obedecer aos procedimentos e padrão de qualidade da indústria automotiva, que deve ser detalhadamente descrito na proposta técnica, com indicação específica das normas observadas pelo encarregador.

17- EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS.

Os equipamentos abaixo listados devem estar presos em suportes adequados e serão fornecidos pelo fabricante da viatura:

Descrição	Quant.
Machado tipo bombeiro com cabo de madeira	01
Machado picareta com cabo de madeira	01
croque de 04 (quatro) metros com cabo isolante.	01
Lanternas portáteis com suporte na viatura recarregáveis na corrente elétrica da viatura.	02
Extintor de incêndio de PQS – ABC 12 kg, com suporte na viatura.	01
Extintor de incêndio de CO2 6 kg, com suporte na viatura	01
Conexão giratória dupla fêmea de 127mm para 63,5mm, de manopla longa em ambas extremidades, rosca padrão NBR 5667, ambas em metal cromado, acondicionados na lateral ou no convés da viatura.	01
Esguicho lançador de espuma de 1 ½” storz	02
Esguicho proporcionador de espuma de 1 ½” storz	02
EXTRATO DE ESPUMA AFFF/ARC: espuma formadora de filme aquoso, completamente sintética, desenvolvida para prevenir e extinguir incêndios de classe “B”, derivados de petróleo (querosene, óleo diesel, gasolina, toluol, xilol, etc.) e	04

solventes polares (álcool metílico, álcool etílico, éter, acetona, isopropanol, etc.). Para uso com água doce, salgada ou salobra, fazendo com que a água sobrenade à superfície dos líquidos inflamáveis mais leves do que ela própria. Para uso em equipamentos convencionais (proporcionadores de linha, esguichos auto-educadores, etc.) numa mistura de 3% a 6% do concentrado e o restante com água. Biodegradável, não tóxico, não cancerígeno, compatível com uso em conjunto com pó químico seco, massa específica de 0,9 a 1,1 g/mL, PH entre 7,0 a 8,5, tudo a 25°. Expansão de 05 (cinco) a 15 (quinze) vezes o volume da solução final (baixa expansão). Quando estocado em própria embalagem e em condições normais de temperatura por períodos prolongados, no mínimo 10 anos, não deverá sofrer alterações em sua constituição química ou física. Acondicionado em bombona de polietileno com 20 litros. Em conformidade com a NBR 15511.	
maca (adulto) rígida em compensado naval com tirantes de imobilização.	01
chaves combinadas do tipo engate rápido (storz), para mangueiras de 38,1 mm e 63,5 mm;	02
chaves tipo T para hidrantes	02
caixa de ferramentas especificada na proposta, contendo no mínimo um jogo de 06 chaves de fenda, um jogo de 06 chaves de boca, 01 jogo com 06 chaves estrela, 01 alicate com cabo isolado e um alicate tipo jacaré	01
mangueiras tipo 2 (NBR 11861) de 63,5 mm com 20 (vinte) metros de comprimento cada uma, com conexões tipo storz, com pressão de trabalho mínimo de 13 kgf/cm ² , pressão de ruptura mínima de 54 kgf/cm ² , resistência a abrasão mínima de 370 ciclos, bem como deverá ser apresentado o catálogo com marca e modelo da mangueira ofertada	04
mangueiras tipo 2 (NBR 11861) de 38,1 mm com 20 (vinte) metros de comprimento cada uma, com conexões storz, com pressão de trabalho mínimo de 13 kgf/cm ² , pressão de ruptura mínima de 54 kgf/cm ² , resistência a abrasão mínima de 370 ciclos, bem como deverá ser apresentado o catálogo com marca e modelo da mangueira ofertada	08
esguicho de 63,5mm conexão storz, com vazão regulável de 95 a 250 GPM, jato sólido ou neblina, fabricado em liga leve de alumínio, empunhadura tipo pistola, alavanca para controle de abertura e fechamento, com válvula de bloqueio tipo esfera e dispositivo de seleção de vazão, marca e modelo deverá ser especificados na proposta	01
esguichos de 38,1mm conexão storz, com vazão regulável de 30 a 125 GPM, jato sólido ou neblina, fabricado em liga leve de alumínio, empunhadura tipo pistola, alavanca para controle de abertura e fechamento, com válvula de bloqueio tipo esfera e dispositivo de seleção de vazão, marca e modelo deverá ser especificados na proposta	02
derivante com uma entrada de 63,5 mm e três saídas de 38,1 mm, com válvulas de fecho rápido em cada saída	01
martelo de borracha de 500 gramas	01
escada prolongável de 06 (seis) metros, em alumínio, pés com isolamento para condução de energia elétrica, acondicionada na lateral ou no convés da viatura, presa em suportes emborrachados contra trepidação	01
mangotes de sucção com 127 mm de diâmetro, medindo cada um 03 (três) metros de comprimento, conexão giratória fêmea de manopla longa em uma extremidade e macho sem manopla na outra, rosca padrão NBR 5667, ambas em metal cromado, acondicionados na lateral ou no convés da viatura	02

ralo de 127mm para mangote de sucção, com válvula de retenção, em latão naval e união de rosca fêmea 4 fios/pol NSFHT	01
reduções 63,5 mm x 38,1 mm, engate rápido storz	02
calços de roda adequado ao diâmetro da roda, conforme exigência da SAE J348, montados em local de fácil acesso	02
enxadas com cabo de madeira	02
pá de bico, com cabo de madeira	01
pá reta, com cabo de madeira	01
marreta de 5kg, com cabo de madeira	01
alavanca pé de cabra, comprimento mínimo de um metro	01

18 – TORRE DE ILUMINAÇÃO

Deverá ser instalada no convés da viatura uma torre de iluminação telescópica, escamoteável, composta de mastro telescópico em alumínio tubular inodizado, modelo light ou similar, medindo: aberto 4000 mm, fechado 1.710 mm, diâmetro 90 mm, com três estágios, com cabeção especial interna ao mastro com cabo tipo 9 x 1,5 + 13 x 0,22 mm². Base fixa, não rotatória, suportes para montagem interior ao compartimento da viatura, carga máxima na extremidade de 30 Kg.

Equipada com dispositivo de movimentação dos refletores na extremidade do mastro, com motorização em 24 V, que permite o movimento dos refletores: de rotação de 355° e inclinação de 330°, podendo os refletores da esquerda, inclinar independente dos refletores da direita.

Unidade de Iluminação composta por 04 (quatro) refletores de 400 watts cada, totalizando 2.000 watts de potência, com lâmpada tipo halógena de 220 V, com montagem sendo dois superiores e dois inferiores.

Com dois comandos remotos com teclado de membrana sendo um via cabo com extensão de no mínimo 10 metros, e outro sem cabo via RF (Rádio Frequência), podendo ambos atuarem de forma simultânea sendo a hierarquia do comando com cabo atuando sobre o comando sem cabo, e o botão de segurança de qualquer um dos comandos com hierarquia superior a qualquer comando.

Estes comandos controlam todos os movimentos da torre, com as funções de: subida e descida do mastro, liga e desliga os refletores do lado esquerdo independente dos refletores do lado direito, inclinação e giro dos refletores. Função de operação sincronizada e seqüencial de recolhimento do mastro envolvendo: retorno automático do mastro, desligamento das lâmpadas e retorno do sistema de movimentação dos refletores na posição de zero, após o encerramento das atividades. Função de parada que permite parar o mastro em estágios intermediários durante a subida. Sistema de recolhimento automático, na liberação do freio de mão do veículo, para evitar o deslocamento da viatura com a torre estendida.

O suprimento de ar comprimido para movimentação da torre será fornecido por um micro compressor de 24 V 50 lt/min.

O suprimento de energia será feito através de um gerador elétrico. O gerador de energia monofásico com capacidade de 2200 watts de potência, capaz de trabalhar na voltagem de 110/220 volts, motor a gasolina quatro tempos, partida manual retrátil, autonomia mínima de 04(quatro) horas de trabalho

19 - DA PROPOSTA TÉCNICA.

A proposta que não atender os requisitos da viatura ou deixar de apresentar algum documento ou detalhamento solicitado nestas especificações, será desclassificada.

20 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

20.1 – O encarroçamento, componentes e equipamentos da viatura, a exceção do chassi e seus órgãos, cuja garantia é dada pela respectiva montadora, serão garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou erro de projeto.

21 – FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA.

21.1 – O adjudicado deve proporcionar à equipe de fiscalização designada pelo contratante, condições para o acompanhamento das etapas de fabricação/montagem dos diversos componentes da viatura e verificação dos equipamentos acessórios.

21.2 – Os testes de performance e funcionamento da viatura, serão realizados na sede do fornecedor, em instalações por ele indicadas, correndo por sua conta as despesas de estadia, alimentação e transporte local, para até 03 (três) pessoas a cada viatura entregue.

21.2.1 – A aprovação da viatura pela equipe de fiscalização, considera-se como “Entrega Técnica” da respectiva unidade, mediante termo de recebimento firmado pelo fornecedor e pelo menos um integrante da equipe de fiscalização, constituindo-se este evento, como o efetivo recebimento da viatura para fins de contagem do prazo contratual e emissão da fatura para os procedimentos de pagamento previstos com a entrega da viatura.

21.3 – Fazem parte da Entrega Técnica, a obrigação do fornecedor ministrar gratuitamente à equipe de fiscalização, um curso de operação e manutenção e o fornecimento do manual de instruções do chassi e de um disquete contendo o Manual Técnico da viatura, com no mínimo as seguintes instruções:

- índice geral;
- descrição das características da viatura;
- instruções completas de operação;
- desenho explodido da bomba de incêndio e caixa de acionamento, que sirva como orientação da desmontagem e montagem, com a indicação e nomenclatura das peças para fins de encomenda;
- esquemas elétricos e hidráulicos;
- instruções completas de manutenção, com as rotinas de testes e os programas de manutenção recomendados.
- certificado de peso do veículo.
- certificado de performance da bomba de incêndio

LOTE 02 – VEÍCULO TIPO AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL

Fornecimento de Viatura **ABTF - (Auto Bomba Tanque Florestal)**, com capacidade de 4.000 litros de água, Bomba de Incêndio de 250 GPM, montado em chassi/caminhão 4X4 conforme as especificações técnicas mínimas descritas a seguir:

01 - CHASSI:

1.1. Caracterização

- veículo novo primeiro emplacamento;
- modelo do veículo: do ano em curso ou posterior

1.2. Motor

- 6 cilindros com gerenciamento eletrônico turbocooler;
- potência mínima de 240 cv;
- torque máximo: mínimo de 880 Nm

1.3. Transmissão:

- mínimo de 6 marchas;
- caixa de transferência;

1.4. Suspensão:

- dianteira: molas parabólicas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;
- traseira: molas trapezoidais, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

1.5. Freios:

- a tambor na dianteira e traseira
- freio motor eletropneumático

1.6. Pneus:

- pneus 50% / 50% on-off road , do tipo tração em todas as posições;
- dimensões: 10.00 R 20 PR 16 e aro 7.50 x 20;

1.7. Tanque de combustível:

- mínimo 210 litros;

1.8. Pesos e Capacidades:

- Carga útil máxima (carroceria + carga) de no mínimo 11.500 kg,
- Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 17.000 Kg;

1.9. Bloqueios / Redução

- dotado de bloqueio da caixa de transferência e dos diferenciais dianteiro e traseiro com acionamento realizado através de chave seletora no painel dentro da cabina;

-veículo com tração 4x4 tempo integral com opção de “relação reduzida” através de chave seletora no painel dentro da cabina.

1.10. Cabina:

- Cabina: tipo avançada ou semi-avançada;
- Metálica;
- Cinto de segurança previsto na legislação de trânsito;
- Instrumentação mínima: sinalizador ou indicador da pressão do óleo do motor; manômetro do circuito de freios; sinalizador ou indicador de temperatura do motor; indicador do nível de combustível;
- sinalizador de luzes (alta, baixa, seta de direção).

1.11. Sistema Elétrico:

- Tipo negativo à massa;
- 2 baterias de 12 V / 100 Ah
- Alternador de 28 V / 80 A

02 – ENCARROÇAMENTO:

2.1. Cabine Dupla: Fabricada e montada uma cabine dupla com ar condicionado, mantendo os padrões da cabine original, devendo acomodar uma guarnição de 06(seis) bombeiros em ambiente fechado e único com 04(quatro) portas de acesso. Será montada em painéis de aço estampado, com tratamento anti-ferrugem com sistema de segurança, tratamento anti-ruído, revestimento completo de cabine com as mesmas características e materiais da cabine principal original, bancos dianteiro e traseiro revestidos em curvim com apoio de cabeça, forração de colunas, teto e laterais no padrão original, tapetes em verniz no assoalho, luz de leitura, cinto de segurança de 02(duas) pontas adicionais na traseira, pintura total da cabina, banco traseiro com capacidade para acomodar no mínimo 03(três) pessoas.

Na parte frontal da cabine preso ao pára-choque original deverá ser fabricado e instalado um pára-choque de impulsão tipo quebra-mato escamoteável, sendo este resistente a impactos .

Deverá também ser projetado um sistema de proteção de cabine fabricado em tubo de aço, sendo no mínimo 02(dois) em cada lateral, 02(dois) frontais e 03(três) para proteção de teto.

2.2. Compartimento de Bomba: Localizado na parte traseira da viatura com superestrutura fabricada em perfis de metalon galvanizado revestido em chapas lisas galvanizadas. Deverá possuir porta de acesso à bomba com abertura através de maçaneta retangular em aço inoxidável tipo embutido, com sistema de travas internas, para impedir a abertura acidental devido às trepidações do veículo quando em movimento ou operação e deverá possuir vedação contra pó e água por meio de perfis de borracha nos marcos laterais. O operador deverá ter fácil acesso ao corpo da bomba, válvulas e demais componentes das instalações, para operações manuais e especificamente para os trabalhos de manutenção.

2.3. Bomba de Incêndio 01: Deverá ser fornecida e montada uma bomba de incêndio centrífuga, instalada acima das longarinas do sobre chassi no compartimento traseiro da viatura.

Seu funcionamento deverá ser tanto com a viatura parada ou em movimento, com vazão nominal de 250 GPM, acionada através de motor hidráulico sem utilização de eixo carda e com

acionamento de engate/desengate junto ao painel de comando e compartimento de bomba, não sendo permitida a alteração do cardan principal do veículo.

Não será permitido a utilização do eixo cardan para o acionamento da bomba de incêndio e caixa de transferência. O corpo da bomba e rotores deverão ser fabricados em material resistente à oxidação.

A vedação deverá ser por meio de selo mecânico, que permita girar a bomba até mesmo em seco, se necessário for e trabalhar com água limpa, salgada ou suja.

Deverá ter capacidade para succionar a uma altura mínima de 3,0 metros medidos na vertical do centro de introdução da bomba ao nível da lâmina de água do manancial, através de 6,0 metros de mangote de 3"(polegadas) de diâmetro.

O engreno e desengreno da bomba deverá ter seu comando no interior da cabine principal e seu acionamento pneumático, com simultâneo acendimento de lâmpada piloto localizadas no painel interno e externo da viatura, indicando bomba ligada.

2.4. Bomba de Incêndio 02: Deverá ser do tipo pistão e diafragma de média pressão e baixa vazão atingindo capacidades de até 35 LPM, 9,3 GPM (USA), 35 bar, pressão de até 500 libras, acionada por motor a gasolina de 6,5 CV 04 tempos, refrigerado a ar com partida manual retrátil, dotado de embreagem banhada a óleo e transmissão no eixo da tomada de força com autonomia mínima de até três horas de trabalho.

2.5. Carretel de Mangotinho 01: 01(um) carretel de mangotinho com recolhimento elétrico, localizado na traseira da viatura no compartimento de bomba, com no mínimo 50(cinquenta) metros de comprimento, diâmetro $\frac{3}{4}$ "(polegada) utilizando mangueira com pressão de ruptura de no mínimo 48 kg/cm², esguicho em latão cromado, regulável para jato sólido e neblina com bloqueio total conectado na extremidade do mangotinho, corpo e base de fixação em aço carbono e trava de segurança para evitar desenrolamento acidental, recolhimento através de motor hidráulico, junta giratória com corpo em bronze, 02(dois) mancais de escorregamento e vedação por meio de gaxetas com regulagem.

2.6. Carretel de Mangotinho 02: Deverá ser fabricado com guias laterais em alumínio vazado, cavalete e plataforma de fixação em alumínio, buchas de deslizamento em bronze e lubrificadas, junta giratória de alta pressão com rolamento lubrificado, com dispositivo de deslocamento para fora no momento da operação, mangote de $\frac{1}{2}$ "(polegada) com pressão de trabalho mínima de 700 PSI, com 50 metros de comprimento e mais uma extensão de 50 metros de comprimento com terminais de engate rápido e pistola de jato em corpo de latão, tubo em aço inoxidável, empunhadura ergonômico, com sistema de regulagem, trava para o gatilho, dispositivo desenrolador de mangueira, devendo trabalhar com pressão máxima de 60 BAR/870 libras, vazão máxima de 110 LPM, entrada em rosca G - $\frac{1}{2}$ ", pesa 1,6 kg, com bico especial de cerâmica, regulagem com comando de jato pleno e neblina.

2.7. Quadro Auxiliar: Este quadro auxiliar deverá ser totalmente soldado por processo elétrico tipo MIG.

Deverá ter fixação ao chassi por meio de duas talas traseiras parafusadas ao chassi e na dianteira dos suportes com parafusos permitindo movimentos oscilatórios verticais ao conjunto, deixando a sua flexibilidade dentro de parâmetros nos quais trincas e rachaduras não aconteçam devido a deformações excessivas do conjunto. Sua construção deverá obedecer às orientações e diretrizes técnicas do fabricante do chassi.

2.8. Tanque de Água: O tanque do tipo aparente deverá ter capacidade de 4.000 litros, fabricado em chapas de aço SAC 41, com espessura mínima de 4,0mm e dividido em seções menores através de quebra ondas também com o mesmo material, fixado através de solda, obedecendo às normas da ABNT.

Todas as soldas elétricas serão de dupla costura pelo processo mig, com fixação elástica, permitindo ao tanque receber e absorver sem danos os movimentos de torção e flexão, observando na fixação as normas do fabricante do chassi.

Tampas de inspeção em chapas do mesmo material do tanque, removíveis, fixados por parafusos sobre juntas de borracha, garantindo uma perfeita vedação, permitindo o acesso ao interior do tanque em todas as seções.

Deverá ser projetada e fornecida uma boca de abastecimento por gravidade de no mínimo 4”(polegadas), dotada de tampa com munhão em alumínio e rosca cinco fios.

Respiradores e ladrão de extravasamento da água excedente, em forma de torre de onde parte uma tubulação de descarga com 3”(polegadas) de diâmetro para derramar a água em excesso atrás do rodado traseiro. Deverá possuir caixa de dreno incorporado à estrutura do tanque, soldada na parte inferior devendo possuir também saída para a bomba com tela de proteção, impedindo que qualquer objeto com diâmetro superior a 5,0 mm seja aspirado pela bomba, espaço para decantação de detritos e dreno de no mínimo 2.½” de diâmetro com tampão rosqueado.

O tanque de água, internamente deverá ser totalmente jateado até o grau de preparação, deixando aspecto de metal branco devendo este ser pintado com uma demão de primer epóxi - intergard EPA 630 (internacional e acabamento com duas demãos de epóxi poliamidico branco (internacional) com espessura de 100 microns.

2.9. Estrutura do Encarroçamento: Deverá ser fabricada uma super estrutura a qual receberá o conjunto tanque/bomba onde deverão ser montados e fixados o quadro auxiliar e sobre chassi tecnicamente adequado e estruturado em aço de forma a suportar toda a carga do encarroçamento em uma perfeita distribuição de peso levando em consideração os cálculos de todos os componentes da especificação técnica como também a quantidade de água, materiais, acessórios, ferramentas e pessoal.

Deverão ser fabricados pára-lamas especiais envolvendo o rodado traseiro, fabricados em chapa de alumínio lavrado xadrez proporcionando ótimo acabamento no conjunto.

A construção entre a parte anterior e posterior do eixo deverão ser distribuídas em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi.

Nas laterais direita e esquerda da viatura deverão ser fabricados estribos em tubos de metalon galvanizados, revestidos em alumínio lavrado xadrez destinado ao acesso dos compartimentos superiores.

2.10. Compartimentos de Materiais: Total de 09(nove) compartimentos distribuídos da seguinte forma:

2.10.1. 02(dois) compartimentos inferiores, sendo 01(um) em cada lateral inferior da viatura entre eixos, fabricados em chapas galvanizadas com espessura adequada em forma estrutural de monobloco, sem presença de perfis e possuirão um baixo centro de gravidade em forma de “X” dotados de dispositivo para escoamento de líquidos e fechados em aço inox retangulares de forma embutida.

2.10.2. 02(dois) compartimentos superiores longitudinais, sendo 01(um) em cada lateral superior do convés, fabricados em chapas galvanizadas dotados de tampas em alumínio lavrado xadrez e 01(um) transversal com as mesmas especificações.

2.10.3. 04(quatro) amplos compartimentos internos com acesso através de 02(duas) portas laterais direita e 02(duas) portas na lateral esquerda da viatura. Estas fabricadas em chapas lisas de alumínio, com abertura para cima, com auxílio de amortecedores e fechos retangulares embutidos fabricados em aço inoxidável.

Os compartimentos inferiores e superiores deverão possuir estrados de madeira anti-umidade para proteção do assoalho.

Nas portas deverão possuir limitadores de abertura, vedação contra entrada de água e pó, fechos adequados retangulares em aço inox tipo embutidos e possuirão também iluminação própria com acendimento automático no momento de abertura das mesmas.

No compartimento de bomba (traseiro) deverão ser projetados suportes com separadores de mangueiras e também suportes para esguicho.

2.11. Painel de Comando: O painel de comando e instrumentos deverá ser localizado no compartimento de bomba. Deverá abrigar os comandos através de dispositivos elétricos, hidráulicos e manuais.

Deverá ser fabricado em chapa de alumínio anodizado e de formato embutido para dentro do compartimento de bomba e possuir iluminação própria através de lâmpada fluorescente dotado dos seguintes instrumentos:

2.11.1. Manômetro em banho de glicerina com escala de 0 a 21 kg/cm²;

2.11.2. Lâmpada vigia de indicação de bomba ligada;

2.11.3. Acelerador manual com micro – regulagem;

2.11.4. Interruptor de luz faroletes traseiros;

2.11.5. Interruptor de luz do painel;

2.11.6. Alavancas de acionamento bomba;

2.11.7. Marcador de nível de água do tanque através de led's ou sinalização similar, com no mínimo 04 (quatro) subdivisões da capacidade total do tanque.

Todos os elementos de operação deverão ser identificados por plaquetas com inscrições em português.

2.12. Sistema Hidráulico: Deverá possuir 02(duas) bocas expulsoras de 1½”(polegada) localizadas na casa de bomba, ambas com registro de esfera de passagem plena, corpo em latão, engate rápido tipo Storz e tampões cromados.

- Uma tubulação bomba/tanque de 2.½”(polegadas) com registro de esfera de passagem plena e corpo em latão.

- Uma ligação tanque/bomba com diâmetro mínimo de 3”(polegadas) com registro tipo Waffer, corpo em ferro fundido e borboleta em bronze.

- 01(uma) boca admissora com diâmetro de 3”(polegadas) com rosca 5 fios/pol. e tampão de vedação tipo munhão ou engate storz, localizada no compartimento de bomba.

- Uma boca admissora para enchimento do tanque através de hidrantes com diâmetro de no mínimo 2.½”(polegadas) com engate Storz e tampão cromado presa ao tanque por corrente ou cabo de aço, localizado no compartimento traseiro.
- A parte interna da tubulação será protegida da ação da água e umidade prolongada através de tratamento adequado de alta resistência a umidade.
- Na parte externa, pintura de fundo a base de tinta Primer epóxi de ferro e pintura de acabamento na cor azul a base de tinta esmalte poliuretano catalisado.
- Quanto à posição de abertura, todas as válvulas possuirão o mesmo sentido de acionamento: alavanca para cima aberta, alavanca para baixo fechada.
- Uma boca de abastecimento por gravidade de no mínimo 4”(polegadas) com tampão em alumínio, dotado de munhão e rosca cinco fios/pol.

2.13. Bomba de Escorva: Com alta capacidade de escorvamento, com dupla lubrificação a óleo de forma automática, acionada através de motor hidráulico, com tempo de escorvamento inferior a 30 segundos em mangote de 3”(polegadas) de diâmetro e 06(seis) metros de comprimento, com partida através de comando instalado no painel de instrumentos.

2.14. Carenagem Traseira/Convés do Veículo: A parte central do convés entre os compartimentos superiores será totalmente revestida em alumínio xadrez.

Deverá ser fabricado e montado 02(dois) balaustres, sendo um em cada lateral da viatura em tubos de aço reforçado e pintado; um engate tipo bola e uma tomada para reboque; dois faroletes direcionais com manejo de braço prolongável e grade protetora, instalados um em cada lateral superior traseira, acionados por interruptor localizado no painel de comando.

O acesso ao convés deverá ser através de ampla escada instalada na traseira da viatura com no mínimo 04(quatro) degraus revestidos em alumínio xadrez antiderrapante.

Deverá ser fabricada 01(uma) plataforma traseira tipo estribo compreendendo toda a largura do encarroçamento e laterais da viatura.

2.15. Iluminação: Todos os circuitos deverão ser protegidos por fusíveis adequados situados na caixa de distribuição de fácil acesso, centralizado, localizados no compartimento de bomba onde também deverá existir uma chave geral para ligar e desligar todo o sistema elétrico referente aos compartimentos de materiais, bomba, gavetas e painel de comando. O sistema deverá ser protegido de agressões externas através de blindagem adequada.

A iluminação de cada um dos compartimentos de materiais, compartimento de bomba e gavetas deverá ser através de lâmpadas adequadas, além do dispositivo automático deverá possuir um dispositivo de acende/apaga instalado no painel, a iluminação do painel de comando e instrumentos deverá ser através de uma lâmpada fluorescente de 15 watts, acionada por interruptor localizado no próprio painel.

2.16. Sinalização:

O veículo deverá possuir todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito.

2.16.1. 02(dois) sinalizadores individuais de alta resistência á impactos e descoloração, com luzes tipo leds, na cor vermelha, montado sobre a cabine principal da viatura, através de suporte adequado

2.16.2. 04 (quatro) sinaleiras de segurança, posicionadas duas no lado esquerdo e duas no lado

direito, em cada extremidade inferior do tanque, na cor amarela, atuando em conjunto com as existentes no veículo;

2.16.3. 04(quatro) sinalizadores na cor vermelha, com acendimento intermitente medindo aproximadamente 200x180mm a serem instalados 02(duas) em cada lateral superior do tanque;

2.16.4. 04 (quatro) lanternas traseiras com função de luz de posição (vermelha), luz de freio (vermelha), luz de advertência (amarela), luz de direção (amarela);

2.16.5. 02(dois) faroletes escamoteáveis, com braços prolongáveis de giro de 360 graus, instalados nas extremidades dos balaustres.

2.17. Sirene: 01(uma) sirene eletro pneumática com dois tons intermitentes tipo fá-dó de longo alcance e uma sirene eletrônica de no mínimo 100watts com 03 tons. Deverá ser instalado 01 (um) alarme sonoro de ré, ativado todas as vezes que for engatada a marcha à ré.

2.18. Pintura: A contaminação por óleo ou graxa existente na estrutura galvanizada e nas chapas de alumínio liso, deverão ser retiradas com aplicações de solvente apropriado.

Toda a estrutura deverá receber tratamento especial na parte externa, antes de receber a pintura definitiva.

A carroceria deverá ser pintada na cor a ser definida pelo cliente, em esmalte poliuretano (P.U) do tipo catalisado, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos, observando os cuidados e recomendações em todas as etapas, desde a preparação da superfície, limpeza, aplicação de primer, tinta de fundo, até a pintura final do acabamento.

2.19. Distribuição de Peso: Deverá ser obedecido rigorosamente à distribuição de peso proporcional para cada eixo do veículo de acordo com o manual do fabricante do chassi.

2.20. ACESSÓRIOS:

2.20.1. Suporte para escada prolongável;

2.20.2 Suportes para 02(dois) extintores (PQS de 06 kg e CO2);

2.20.3. 02(dois) apara-barros de borracha, instalados após as rodas traseiras do veículo;

2.20.4. 02(dois) Mangotes flexíveis de 3(polegadas), cada um com 03 (três) metros de comprimento, com ralo, válvula de pé e engate rápido para auto abastecimento em mananciais, devidamente adaptado na lateral da viatura através de suportes apropriados;

2.20.5. 01(uma) Escada Prolongável de aproximadamente 05(cinco) metros de comprimento, pés com isolamento de corrente elétrica, acondicionada no convés da viatura;

2.20.6. 01(um) Guincho Frontal montado no para choque dianteiro, de maneira que os esforços de tração sejam transmitidos diretamente as longarinas do chassi. O guincho deverá possuir capacidade mínima de 12.000 libras ou 5.000kg com acionamento elétrico;

2.20.7. 01(um) Gerador de Energia monofásico com capacidade de 1200 watts de potência de 110 ou 220 e 12 voltz motor a gasolina quatro tempos, partida manual retrátil, autonomia mínima de 04(quatro) horas de trabalho, fixado em compartimento adequado;

2.20.8. 06(seis) abafadores;

2.20.9. 03(três) mangueiras de 1½”(polegadas), lance de 15 metros, sintex N;

2.20.10. 02(dois) esguichos reguláveis de jato sólido/neblina 1½”(polegada) em latão polido;

2.20.11. 02(duas) chaves de mangueira de 1½”(polegada);

2.20.12. 01(uma) **Torre de Iluminação** com acionamento através de comando elétrico-pneumático e ajuste de altura, com suporte para 04(quatro) refletores de no mínimo 100 watts cada, braço prolongável e retrátil de dois estágios fabricado em tubo de alumínio com alcance mínimo do solo de 05 metros de altura e recolhimento pneumático lento para não danificar o sistema e luminárias, dotada de sistema de segurança tipo alarme sonoro e luminoso dentro da cabine principal da viatura, servindo de alerta quando a torre estiver estendida. Todo o sistema retrátil quando recolhido deverá ficar embutido no encarroçamento. As luminárias deverão ser alimentadas por gerador de energia com capacidade mínima 1200 watts a ser adequado em compartimento do próprio veículo;

2.20.13. Equipamento de Resgate: Deverá ser fornecido 01(um) conjunto de Desencarcerador Hidráulico portátil a ser utilizado no salvamento e desencarceramento de vítimas presas nas ferragens de veículos acidentados, permitindo que todas as ferramentas sejam acionadas através da motorização da própria viatura e também através da unidade motora do conjunto, composto dos seguintes itens:

2.20.14. Unidade Motora com motor de combustão interna à gasolina, partida manual retrátil, ignição eletrônica, potência mínima de 2,5 cv, com acionamento do sistema hidráulico com terminais de engate rápido para conexão de dupla saída de mangueiras, montado em chassi estruturado, com alças para transporte e manuseio, peso máximo 25 kg;

2.20.15. Ferramenta Hidráulica do tipo alicate de resgate com função de corte, tração e expansão, acionadas por pistão e comando hidráulico onde serão conectados o jogo de mangueiras à unidade motora devidamente identificados, com sistema de segurança que impeça conexão invertida e tampas de proteção contra detritos, peso máximo da ferramenta 17 kg, força de tração mínima de 35 KN, força de expansão mínima de 40 KN, força de corte mínima de 180 KN e expansão das ponteiros de até 240 mm;

2.20.16. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, com afastamento de até 1100 mm, suporte estabilizador, com dispositivo adequado para trabalhos de tração e expansão com correntes, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, terminais de engate rápido à unidade motora devidamente identificados, com sistema de segurança que impeça conexão invertida e tampas de proteção contra detritos;

2.20.17. Cunha Hidráulica Expansora: Composta de cunha com braços de abertura mínima de 500 mm, cilindro e comando hidráulico, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, terminais de engate rápido à unidade motora devidamente identificados, com sistema de segurança que impeça conexão invertida e tampas de proteção contra detritos.

2.20.18. Jogo de Correntes a ser aplicado na operação de tração, dotado de 02(duas) correntes com 1800 mm de comprimento cada, 02(dois) ganchos com trava e garra encurtadora, 02(duas) manilhas acomodados em maleta especial para transporte;

2.20.19. Maleta com acessórios de operação e ferramentas de manutenção.

**ANEXO B - LAY OUT DA ADESIVAÇÃO DOS VEÍCULOS
(IMAGENS MERAMENTE EXEMPLIFICATIVAS DA ADESIVAÇÃO)**



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará.

Ref.: Pregão Eletrônico nº **20140027 da SSPDS**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$.....					
Valor por extenso (_____)					

Local e data.

Assinatura do representante legal.

(Nome e cargo).



Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

(Nome e cargo).



Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2014 - SSPDS

Processo nº 14158170-0.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O(A) _____ ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo CEP.: 60325-003 - Fortaleza, Ceará, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº **20140027 da SSPDS** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº **20140027 da SSPDS** e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Viaturas Operacionais (Auto Hidro Químico – AHQ e Auto Bomba Tanque Florestal – ABTF) para Estruturação da Unidade do Corpo de Bombeiros do Complexo Industrial e Portuário do Pecém**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma *INTEGRAL*, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____). Os valores serão irrevogáveis no período contratual, salvo para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 10(dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega definitiva do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **20140027 da SSPDS**.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da execução da presente Contratação serão provenientes dos Recursos Originários do Tesouro Estadual.

- Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário).

- Elemento de despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

- Dotação Orçamentária – 10100001.06.181.015.19021.01.449052.00.0.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – do Termo de Referência deste Edital, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contado a

partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Célula de Controle de Material da SSPDS, sito na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo – Fortaleza/CE. De segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 hs à 17:00. Responsável, SGT AVELINO, Tel. 3101.65.68.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dia(s) contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar o fornecimento do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr Luciano Wagner Gomes da Silva**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social



14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)